

DECRETO Nº 7329/91
de 08 de julho de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 809 de 12/07/91

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
45.948.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 3907 de 03 de
dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05
de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 45.948.000,00 (quarenta e cinco mi-
lhões, novecentos e quarenta e oito mil cruzeiros), destinado a suplemen-
tar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

15.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
15.20-08462244.041	Manutenção de Eventos Recreativos	
15.20-3120	Material de Consumo	17.748.000,00
15.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	14.300.000,00
15.20-3132	Outros Serviços e Encargos	13.700.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do convênio firmado com a
Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência - F.C.B.I.A.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de julho de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano
de mil novecentos e noventa e um.

cont. do decreto nº 7329/91 - fls. 02.

08 de julho de 1991.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos